



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 8872/2022

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Bertioga da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2023 - DLC
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8872/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú e a sessão pública de processamento do pregão será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, na Sala de Licitações, no dia e horário abaixo indicados

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas. Serão aceitos também por via postal (correio) desde que recebidos no Departamento de Licitações e Contratos até a data e horário designado para a sessão pública.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO:
12/01/2023, até às 9:35h.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 12/01/2023, às 10:00h

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais nº 1122/2006, 1382/2009.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2023.



A Prefeitura do Município de Bertioga/Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Licitações e Contratos, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.**

1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura do Município de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **ITENS nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25 e 26** à Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI. **Demais especificações constantes no item 12.**

3.2.1. **ITENS N.º 7, 8, 14, 17, 18, 20 e 21** destinado a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

3.2.2. **ITENS RESERVADOS Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25 e 26** exclusivos somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.

3.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido artigo 3º.

3.4. Será vedada a participação de:

3.4.1. Consórcios;

3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou



entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.4. Empresas com falência decretada;

3.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga (artigo 9.º da Lei 8.666/93).

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme 'Anexo II.

4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (FORA DOS ENVELOPES):

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor - se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado;

4.1.3 Instrumento público ou particular de procuração – se representada por procurador ou ainda credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - Anexo II), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

4.1.4.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.** A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 2006, alterada pela LC Nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

4.1.4.2. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com



validade de até 90 [noventa] dias).

4.1.4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.1.4.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;**

4.1.5. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.1.6. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de participar do certame;

4.1.7. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório por tabelião de notas, ou pela Comissão de Licitação na hora credenciamento.

4.1.8. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.1.9. As licitantes que apresentarem o Contrato Social no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.

4.1.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

4.1.10. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante no Anexo III

4.1.11. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.1.12. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.



4.1.12.1. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.

4.1.13. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, assinar a ata da sessão, ficando ciente de sua renúncia e intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.14. Caso os envelopes sejam entregues após o horário previsto para entrega e credenciamento ou o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária antes do horário de início da sessão, a empresa participará do Pregão com a proposta apresentada, porém deverá estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

4.1.15. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8872/2022
PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8872/2022
PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8872/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



4.1.15. O envelope nº 01 e nº 02 deverá conter a proposta comercial, conforme ANEXO IV.1 e IV.2 o envelope nº 03 a documentação necessária à habilitação, conforme item 6

4.2. DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV.1 e IV.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

4.2.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

4.2.2. Expressamente, na proposta comercial a marca, nome do fabricante e procedência do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.

4.2.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.

4.2.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.

4.2.4 A proposta, conforme modelo constante nos Anexos IV.1 e IV.2 deste Edital, ser formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, contados de sua apresentação; condição de pagamento de, no mínimo 30 dias após a entrega do pedido.

4.2.5. Declaração (conforme modelo no Anexo VI) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

4.2.6. Recomenda-se acompanhar a proposta comercial, declaração contendo dados do representante legal responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, que será celebrada com a vencedora do certame, conforme modelo fornecido no ANEXO XI.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.

5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes 1 e 2, contendo as propostas comerciais, abertos.

- 5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento), superior àquela.

5.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.9.1. Caso haja diferença no valor alcançado de item constante na cota reservada e na cota principal, prevalecerá o menor preço.

5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.11. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio classificar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

5.12. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

5.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



5.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

5.16. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

5.17. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

5.18. Caso haja alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital, poderá a Comissão sair em diligência para apurar o atendimento, ou ainda solicitar, da empresa vencedora da etapa de lances, amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.

5.19. Havendo alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital poderá, a Comissão, sair em diligência para apurar o atendimento ou, ainda, solicitar da empresa vencedora da etapa de lances amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.

5.20. Caso haja necessidade de apresentação de amostra ou catálogo, os mesmos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, tendo identificação com etiqueta contendo:

Razão Social da Licitante

Relação e marca do(s) item(s) entregue(s)

Número do Pregão

Número do Processo.

5.21. Se o produto apresentado pela empresa for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada para o referido item, não sendo admitida nova análise em outro produto, em substituição ao produto reprovado, passando o item para a próxima classificada.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE “3” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.

6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos **das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 6.3.**

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de



sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Procuradoria do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.3. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

6.2.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo V.



6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Súmula 50, TCESP), ou

a.2) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado, pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira (Súmula 50, TCESP).

6.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.2.5.1 Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme Anexo VIII.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Departamento de Licitações e Contratos.

6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.2.



6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.

6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.3.7. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.

6.3.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 7.1.1.

6.3.9. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.

6.3.9. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.3.10. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na **alínea “6.3.9”** e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

6.3.11. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:

a) As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

b) No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

b.1) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

c) Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.



- c.1)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- c.2)** Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- c.3)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “b.1”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
- c.4)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- c.5)** O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- d)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.
- e)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e1)** A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- f)** Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na letra “d”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará



sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

7. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI

7.1. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **ITENS nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25 e 26** à Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

7.2. Para o lote/ item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 4.2**, ressalvado o seguinte:

7.2.1. Caso não compareça Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, a disputa da cota reservada será aberta às demais empresas.

7.3. Não se aplica o item 6.3.11, letras “B” e “C” aos itens reservados.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 dias úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou através do e-mail licitacao.bertioga@gmail.com, das 8:00h às 17:00h, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.



9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

12.1. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

12.3. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item anterior.

12.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, **a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:**

- 12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 12.4.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.4.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



12.4.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.4.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

13. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Bertioga, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.

13.2. A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

13.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, e a respectiva Nota de Empenho.

13.5. A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14. DOS PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA

15.1. Expedida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a detentora da Ata **deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, providenciar a entrega dos materiais requisitados**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

15.2. O local de entrega será no Almoxarifado da Educação, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) **3319-8022**.

15.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte



destes até os locais da entrega.

15.4. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s)/serviço(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, **deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.**

15.5. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais no interior da Setor do Almoxarifado da Educação.

15.6. O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I

15.7. Quando do recebimento dos produtos/serviços, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

15.8. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

15.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoxarifado da Educação e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.

15.10. Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

16.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

16.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



16.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

16.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no IPCA – E, bem como juros moratórios de acordo com o índice de remuneração de caderneta de poupança calculados “*pro-rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

17. PENALIDADES

17.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

17.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- 17.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
- 17.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 17.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;
- 17.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

17.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

17.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

17.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

17.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

17.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

17.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.



17.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

17.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

17.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

17.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

17.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertioga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhau – Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.1.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

18.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura do Município de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga.



18.8. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.

18.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

18.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV.1– Proposta Comercial – Cota Principal destinada a todos os participantes;

ANEXO IV.2 – Proposta Comercial – Cota Reservada destinada exclusivamente as empresas ME e EPP;

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar;

ANEXO X – Minuta de ata de registro de preço;

ANEXO XI – Dados para elaboração da ata de registro de preço;

Bertioga, 16 de dezembro de 2022

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2023-DLC

PROCESSO Nº 8872/2022
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

“COTA 1” PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

ÍTEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
7	60	UN	PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM 3000 ANSI LUMENS NO MÍNIMO; RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 XGA; CONTRASTE DE 3000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD; COM FOCO MANUAL; LENTE F MÍNIMO 1,44; DISTANCIA FOCAL MÍNIMA 16 MM; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30 POLEGADAS E MÁXIMA DE 300 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM NTSC, PAL, SECAM; CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL DE +/- 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) E HORIZONTAL DE +/- 30 GRAUS; COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB; CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA VÍDEO COMPOSTO RCA, VIDEO RGB D-SUB 15 PINOS, HDMI E ENTRADA DE ÁUDIO RCA; VOLTAGEM 100-240 V CA, 50/60 HZ; PESANDO NO MÁXIMO 3 KG APROXIMADAMENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 295 X 95 X 228 MM (LXAXP); MODO DE PROJEÇÃO DIANTEIRO, TRASEIRO E TETO; LAMPADA DE 200W UHE; LAMPADA COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 4000/5000 HORAS (NORMAL/ECONOMICO); FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MIDIA COM SOFTWARE; MALETA DE TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES PARA O PROJETOR E DE 90 DIAS PARA LAMPADA; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.
8	60	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA WUXGA/FULL HD, 5.000 LUMENS, TELA DE 50 A 101 POLEGADAS, BRANCO, BIVOLT; ESPECIFICAÇÕES: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; PAINEL LCD: 0.76 POLEGADAS (D10, C2 FINE); MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 5.000 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 5.000 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16:10; RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA; TIPO DE LÂMPADA: 300W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: 5.000 HORAS (NORMAL) / 10.000 HORAS (ECO); CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30° / HORIZONTAL: -30° +30° SCREEN FIT: SIM; SCREEN FIT: APROX. 4 SEGUNDOS; DISTÂNCIA: 1,46 – 3 M; TAMANHO DA TELA: 50";101"; HORIZONTAL – VERTICAL; VERTICAL: -30° A +30°; HORIZONTAL: -20° A +20° RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; TEMPERATURA: 5 °C A 40 °C; DIMENSÕES: 37,7 CM X 12,5 CM X 29,15 CM; SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® BARRA DE SEGURANÇA; COR DA CARÇA: BRANCO; LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL); NÚMERO F: 1.5 - 2.0; TAMANHO DA TELA: 50" A 300" (1,46 - 14,79 M); DISTÂNCIA FOCAL: 23 MM - 38,4 MM; ZOOM: 1 - 1.6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER. CONECTIVIDADE DO PROJETOR: ENTRADA DO COMPUTADOR: X 2 D-SUB 15PIN; VÍDEO RCA: X 1; HDMI: X 2 (HDMI 1/MHL); SAÍDA MONITOR: X 1 D-SUB 15PIN COMPARTILHADO COM COMPUTADOR 2; ENTRADA ÁUDIO RCA: X 2 (BRANCO E VERMELHO); ENTRADA ÁUDIO STEREO MINI: X 2; SAÍDA ÁUDIO STEREO MINI: X 1; RS-232C: X 1 D-SUB 9PIN; USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB, FIRMWARE, CONFIGURAÇÃO OSD); USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, TECLADO, CONTROLE, FIRMWARE, CONFIGURAÇÃO OSD); LAN - RJ45: X 1 DETALHES DO PROJETOR: ALTO-FALANTE: 1X 16W; RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB / 39 DB; VOLTAGEM NOMINAL: 100 - 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 429W CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X PROJETOR MULTIMÍDIA; 1 X CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; 1 X CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8 M); 1 X CABO DO COMPUTADOR (1,8 M); CD MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA; PESO APROXIMADO: 8234 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).
14	40	UN	SCANNER DE MESA; A4 DUPLEX 60PPM / 120 IPM ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE SCANNER: AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO; SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1); FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1); DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL; VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS; CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL); RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI; PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS); ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V $\pm 10\%$; SOFTWARES E DRIVERS INCLUSOS: DIMENSÕES: 300 X 170 X 163 MM; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTORADOS: - WINDOWS XP (32-BIT / 64-BIT);WINDOWS VISTA (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS SERVER 2008 (32- BIT / 64-BIT); WINDOWS 7 (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS SERVER 2012 (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS 8 (32-BIT / 64-BIT); LINUX (SANE); TAMANHO DE DOCUMENTOS : MÍNIMO NO AAD: 50,8 X 54 MM * (A ÁREA MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SOMENTE SE APLICA USANDO O AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). NÃO HÁ LIMITAÇÃO QUANDO USAR O FLATBED.); MÁXIMO NO AAD: 216 X 355,6 MM; DOCUMENTOS LONGOS: 216 X 5.588 MM * (PODE DIGITALIZAR DOCUMENTOS MAIS LONGOS QUE O TAMANHO A4. QUANDO USAR O PAPERSTREAM IP (TWAIN/ISIS) PARA DIGITALIZAR A 200 DPI, O COMPRIMENTO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO É 5.588MM); SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE GRAMATURA DO PAPEL (ESPESSURA): 27 ATÉ 413 G/M²; 1,4 MM OU MENOS PARA CARTÃO DE PLÁSTICO. CAPAR DE DIGITALIZAR ATÉ 3 CARTÕES DE CADA VEZ. (NOTA: NÃO SUPORTA ALIMENTAÇÃO DE CARTÕES MULTI-RELEVO) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO): SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI) DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI) CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 80 FOLHAS (80G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA); INTERFACE: USB 3.0 (USB 2.0 TAMBÉM DISPONÍVEL); CONECTOR FORMATO TIPO B RECURSOS DE IMAGEM: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM; COMPACTAÇÃO JPEG ATRAVÉS DE HARDWARE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ORIENTAÇÃO -90°, 90° E 180°; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO; DIFUSÃO DE ERRO; I-DTC; DTC-AVANÇADO; PONTILHAMENTO; ÊNFASE NA IMAGEM; REMOÇÃO DE ABAS; REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO; REMOÇÃO DE ORIFÍCIOS; REMOÇÃO DE TRAMAS (MOIRÉ); REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES; SAÍDA MULTI IMAGEM (PRETO E BRANCO/COLORIDA E PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA); SEPARAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DA IMAGEM; - SRGB CONSUMO: MODO DE OPERAÇÃO: 38 W OU MENOS; MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W OU MENOS; MODO AUTOMÁTICO DE ESPERA (DESLIGADO): 0,35 W OU MENOS AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DADOS APROXIMADOS: TEMPERATURA: 5 ATÉ 35°C;UMIDADE RELATIVA: 20 ATÉ 80% (SEM CONDENSAÇÃO) SOFTWARE E DRIVERS INCLUSOS: DRIVERS E SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO APARELHO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; DEVE POSSUIR O SOFTWARE ABBYY FINE READER (OU SIMILAR) PARA A CONVERSÃO DE DIGITALIZAÇÕES PARA FORMATOS: .DOC;.XLS; .JPG; .PPT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SCANNER; BANDEJA DE ENTRADA; CABO DE FORÇA; CABO USB; DVD-ROM DE INSTALAÇÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES DE GARANTIA PESO APROXIMADO: 7266 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).
17	400	UN	WEBCAM FULL HD 1080P COM MICROFONE STEREO E OBTURADOR DE PRIVACIDADE ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO: 1080P 30 FPS 1920 X 1080; RESOLUÇÃO H.264: 720P 30FPS 1280 X 720; TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO - TIPO DE LENTE: VIDRO; MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL DUPLO; CAMPO DE VISÃO: 78°; ZOOM DIGITAL: 1X; CONECTIVIDADE: USB; RIGHTLIGHT: SIM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CLIQUE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			LAPTOP OU LCD; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE REMOVÍVEL; DIMENSÕES INCLUINDO CLIPE DE MONTAGEM FIXO: - ALTURA: 43,3 MM LARGURA: 94 MM - PROFUNDIDADE: 71 MM - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M - PESO: 162 G (APROXIMADAMENTE); REQUISITOS DO SISTEMA: - WINDOWS 7 OU SUPERIOR - MACOS 10.10 OU SUPERIOR - CHROME OS™ - PORTA USB-A CONTEÚDO DA EMBALAGEM: WEBCAM; MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PESO APROXIMADO: 430 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
18	600	UN	ESTABILIZADOR P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; MICROPROCESSADO; POTÊNCIA 1000 VAW; BIVOLT ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~; 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; LED DE INDICAÇÃO; PROTEÇÃO DE FAX, PROTEÇÃO DE INTERNET, PROTEÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA; FUSÍVEL REARMÁVEL; COM CERTIFICADO NBR NBR 14373:2006; GARANTIA DE 12 MESES
20	300	UN	ESTABILIZADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 2000VA BIVOLT. MICROPROCESSADO; FUNÇÃO TRUE RMS; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT; 2000VA; COM 06 TOMADAS; TENSÃO DE SAÍDA: 110V; FUSÍVEL: REARMÁVEL; COM LED INDICATIVO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; COM BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR EMBUTIDO NA ESTRUTURA DO APARELHO (INTERNO); PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CABO DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136; COM PROTECAO PARA SUB/SOBTETENSAO, FILTRO DE LINHA, PROTECAO TERMICA, SISTEMA RMS, SENSOR DE POTENCIA; COM MANUAL TECNICO; GARANTIA MINIMA 12 MESES; COM SELO INMETRO, NBR 14373:2006.
21	600	UN	NOBREAK SENOIDAL ENTRADA BIVOLT; SAÍDA 115V ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; SAÍDA: 115V; NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL; ONDA SENOIDAL PURA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE OPTICAMENTE ISOLADA PADRÃO USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 NO MODELO 1500VA; CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA BATTERY SAVER: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA; EQUIPADO COM ALTA TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS): PROPORCIONA MELHOR PERFORMANCE E CONFIABILIDADE NO FUNCIONAMENTO DO NOBREAK E AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS; FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS; RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START) ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATURA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) BARGRAPH DE LEDS QUE INDICA O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA OU A POTÊNCIA DE SAÍDA; PROTEÇÕES: QUEDA DE REDE (BLACKOUT): MANTÉM O FORNECIMENTO DE ENERGIA SENOIDAL NAS SAÍDAS DURANTE A AUSÊNCIA TOTAL DA REDE ELÉTRICA; RUÍDO DE REDE ELÉTRICA: POSSUI FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ENERGIA LIMPA PARA OS EQUIPAMENTOS; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SURTOS DE TENSÃO NA REDE: A REDE ELÉTRICA PODE APRESENTAR PICOS DE TENSÃO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			PROVENIENTES, PRINCIPALMENTE POR DESCARGAS ELÉTRICAS. A PROTEÇÃO É DE MODO COMUM E DIFERENCIAL (ENTRE FASE-NEUTRO OU FASE-FASE). CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU: A CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA É REALIZADA ATRAVÉS DO ESTABILIZADOR INTERNO E É FEITA POR TAPS DE REGULAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
--	--	--	---

“COTA 2” RESERVADA PARA AS EMPRESAS ME E EPP

ÍTEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	200	UN	MICROFONE PROFISSIONAL DINAMICO, UNIDIRECIONAL, LIGA/DESLIGA MICROFONE PROFISSIONAL; DINAMICO; DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIOIDE; COM CHAVE LIGA/DESLIGA; FREQUENCIA DE 50HZ A 15KHZ OU SUPERIOR; SENSIBILIDADE A 1KHZ: BAIXA -56DB, ALTA -46DB; IMPEDANCIA: BAIXA 250 OHMS - ALTA 5K OHMS; PADRAO; XLR 03 PINOS - TIPO CANNON; CABO PRETO E GLOBO/GRELHA PRATA; ACESSORIOS: CABO DESTACAVEL DE 5 METROS C/CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.
2	40	CJ	MICROFONE DE MAO SEM FIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MICROFONE DE MAO SEM FIO; SIST. DE TRANSMISSAO SEM FIO, COMPOSTO DE 2 MICROFONES DE MÃO INDEPENDENTES. E RECEPTOR COM SAIDA P10 E 2 XLR; FREQUENCIA FIXA PARA CADA CANAL, FAIXA DE FREQ. ENTRE UHF 530-560MHZ E 614-698 MHZ, DIN.RANGER>95DB; RESPOSTA 40 HZ~15KHZ+/- 3 DB, NIVEL SAIDA DE ÁUDIO(+/- 400MV); ALIMENTAÇÃO DC 12V, CONS.4W, SINAL RUÍDO >95 DB, SENSIBILIDADE RECEPÇÃO: 5DBUV (=30DB), ÊNFASE 50 US; 1 CABO P10/P10, 1 FONTE BIVOLT.; DUAS ANTENAS AJUSTÁVEIS E TECNOLOGIA DIVERSITY.; CAPACIDADE APROXIMADA DE TRANSMISSÃO DE 50 METROS.; MODELO BASTÃO S FIO, MODUL. FM F3F, SAIDA 30,MV, EMIS. ESP RI-AS>60DB.; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (1,5V) COM DURAÇÃO DE 5HORAS.;
3	200	UN	CABO DE MICROFONE XLR FÊMEA P10 MACHO. DESCRIÇÃO COM DUAS CAPAS DE PROTEÇÃO; CABO DE MICROFONE P10 MONO PARA XLR FÊMEA; CONTA COM BITOLA DE 2X22 AWG, FITA DE ALUMÍNIO E 95% DE MALHA; ENTRADA: P10 MACHO, SAÍDA: XLR FÊMEA; COM 5 METROS. GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES
4	200	UN	CABO DE MICROFONE XLR MACHO P10 MACHO. DESCRIÇÃO CABO P10 BALANCEADO MACHO PARA XLR MACHO; CABO PARA CONEXÕES BALANCEADAS. COMPATÍVEL PARA CONEXÃO DE MONITORES DE ÁUDIO E CAIXAS ATIVAS, SAÍDA P10 PARA INTERFACES OU MESAS E ENTRADA XLR MACHO PARA MONITORES ATIVOS ESPECIFICAÇÃO CABO. CABO ESTÉREO MODELO X30 2X0,30MM²; DIÂMETRO EXTERNO TOTAL: 6MM (APROXIMADOS) COMPRIMENTO: 5 METROS; ESPECIFICAÇÃO CONECTOR CONECTOR P10 MACHO CONECTOR XLR MACHO. GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES
5	400	UN	CABO DE FORÇA DE 1,50 METROS; PADRÃO NOVO DE TOMADA DE 3 PINOS; PARA LIGAR FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA; SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; BITOLA DE 3 X 0,75MM.
6	200	UN	ADAPTADOR P/ TOMADA; DE TERMOPLASTICO; TIPO PLUGUE, PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO. CONVERTE TOMADAS DE 2 POLOS + TERRA UNIVERSAL CHATO E CILINDRICO PARA PADRÃO BRASILEIRO TRIPOLAR CILINDRICO; NA COR PRETA OU CINZA; CORRENTE NOMINAL 10 A; 127/220V; COM SAIDA UNICA, COM GARANTIA DE 1 ANO; PARA COLOCACAO DE INSTALACOES ELETRICAS EXTERNAS, CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIADO INMETRO E NBR 14136;
9	60	UN	PROJETOR 4000 LUMENS, SVGA, HDMI, RESOLUÇÃO:1920 X 1200 (OU SUPERIOR). IMAGEM: RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200; BRILHO DO MODO PADRÃO: ATÉ 4000 LUMENS; PROPORÇÃO NATIVA: 4:3; PROPORÇÃO COMPATÍVEL: 16:9 / 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000: 1; RELAÇÃO DE ARREMESSO: 1,94 A 2,16 (1295,40 MM @ 2000 MM); ZOOM DIGITAL: 2X; CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL: -40 ° / + 40 °; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÁXIMA: 120 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÁXIMA: 100 KHZ; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÍNIMA: 24 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA: 15 KHZ; COMPATÍVEL COM CORES: 1,07 BILHÕES DE CORES (30 BITS); LENTE DE PROJEÇÃO: ABERTURA MÍNIMA DA LENTE: F / 2.41; ABERTURA MÁXIMA DA LENTE: F / 2.53; DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA: 21,85 MM; COMPRIMENTO FOCAL



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			MÁXIMO: 24,01 MM; TAMANHO MÍNIMO DA IMAGEM DIAGONAL: 584,20 MM; TAMANHO DIAGONAL MÁXIMO DA IMAGEM: 7,62 M (300 "); DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1 M; DISTÂNCIA MÁXIMA DE PROJEÇÃO: 11.80 M; ZOOM ÓTICO: 1,1X; LUMINÁRIA: TIPO DE LÂMPADA: OSRAM; NÚMERO DE LÂMPADAS: 1; POTÊNCIA DA LÂMPADA: 220 W; VIDA DA LÂMPADA DO MODO NORMAL: 6000 HORAS; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO ECONÔMICO: 7000 HORAS; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO EXTREMEECO: 10.000 HORAS; INTERFACES / PORTAS: HDMI: SIM; NÚMERO DE PORTAS USB: 1 (PARA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE); VÍDEO COMPOSTO: SIM; NÚMERO DE ENTRADAS VGA: 1; VGA IN: SIM; NÚMERO DE SAÍDAS VGA: 1; SAÍDA VGA: SIM; NÚMERO DE ENTRADAS DE ÁUDIO: 1; NÚMERO DE SAÍDAS DE ÁUDIO: 1; ENTRADA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM; SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM; NÚMERO TOTAL DE PORTAS HDMI: 1; INFORMAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MÉTODO DE PROJEÇÃO: TETO / FRENTE / TRASEIRO / TETO TRASEIRO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: EDTV; HDTV; NTSC; AMIGO; SDTV; SECAM; COMPATIBILIDADE DE COMPUTADOR: PC WINDOWS ÁUDIO: NÚMERO DE PALESTRANTES: 1; POTÊNCIA DE SAÍDA DO ALTOFALANTE: 3 W; MODO DE SAÍDA DO ALTOFALANTE: MONO. DESCRIÇÃO DE ENERGIA: FONTE DE ENERGIA: 100 V AC ~ 240 V AC TENSÃO DE ENTRADA: 120 V AC / 230 V AC CONSUMO DE ENERGIA OPERACIONAL: 275 W CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TEMPERATURA: 0 ° C A 40 ° C; UMIDADE: 80% DE UMIDADE RELATIVA MÁXIMA; PESO (APROXIMADO): 2,90 KG; PERMITE MONTAGEM NO TETO; PRODUTO DEVERÁ VIR COM: PROJETOR; CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; CABO VGA CONTROLE REMOTO; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; TAMPA DA LENTE; GUIA RÁPIDO CARTÃO DE SEGURANÇA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
10	100	UN	CABO HDMI, COMPATÍVEL COM 4K UHD E HD, HDMI V2.0 COM 3 METROS. ESPECIFICAÇÕES: CABO HDMI MACHO / MACHO COM PONTEIRAS BANHADAS A OURO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; 3 METROS DE COMPRIMENTO; EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0; OFERECEM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4; 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO; 32 CANAIS DE SOM; PROPORÇÃO DE IMAGEM DE CINEMA (21:9) PARA A MELHOR EXPERIÊNCIA EM FILMES E GAMES. RECURSOS: VERSÃO: 2.0; SRGB; YCBCR - 4:2:2/4:4:4; ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM; BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA; CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS; DVD ÁUDIO; SUPER ÁUDIO DEEP COLOR ATÉ 48BIT; XVYYC; AUTO LIP-SYNC; DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1) DTS - HD MASTER (ÁUDIO 7.1); CEC EXTENDIDO; 3D; CANAL ETHERNET CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO; 4K@30HZ; 4K@60HZ; SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020; SUPORTE À YCBCR 4:2:0; 32 CANAIS DE ÁUDIO; ÁUDIO A 1536 KHZ 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) GARANTIA MÍNIMA:12 MESES
11	120	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA PORTÁTIL COM RODAS E ALÇA PARA LOCOMOÇÃO: 600 WATTS, BLUETOOTH, USB, COM MICROFONE A CAIXA AMPLIFICADA POSSUI 600 WATTS DE POTÊNCIA E PERMITE OUVIR SUAS MÚSICAS DE DIVERSAS FORMAS ONDE VOCÊ QUISER. COM FUNCIONAMENTO À BATERIA QUE TEM AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS, A CAIXA POSSUI CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR E CONEXÃO PARA MICROFONE, VIOLÃO, TECLADO E CAVAQUINHO. CARACTERÍSTICAS COR: PRETO PORTAS E CONEXÕES: CONEXÃO BLUETOOTH ENTRADA USB ENTRADA CARTÃO SD ENTRADA DE MICROFONE (P10) ENTRADA AUXILIAR PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO (P2) ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA RMS : 200 W; POTÊNCIA MUSICAL : 600 W; ALTO-FALANTE : 12" + DRIVER; POSSUI ALÇA RETRÁTIL E RODAS, FACILITANDO SEU TRANSPORTE; ACOMPANHA MICROFONE SEM FIO; POSSUI BATERIA INTERNA; POSSUI EFEITO ECO PARA MICROFONE; FUNÇÃO REC : GRAVA NO PEN DRIVE OU NO SD CARD O ÁUDIO DO MICROFONE (COM E SEM FIO E EFEITO ECO); CHAVE ON/OFF PARA OS LED'S. ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT AUTOMÁTICO CONSUMO MÁXIMO: 285W BATERIA DE LÍTIO INTERNA RECARREGÁVEL 7,4V AUTONOMIA DA BATERIA: 12



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			HORAS - NO VOLUME MÍNIMO 8 HORAS - NO VOLUME MÉDIO 3,5 HORAS - NO VOLUME MÁXIMO ITENS INCLUSOS 01 CAIXA AMPLIFICADORA 01 CONTROLE REMOTO. 01 CARREGADOR EXTERNO 01 MICROFONE SEM FIO VHF DIMENSÕES TAMANHO (AXLXP): 52 X 35 X 29,5 CM PESO: 6,3 KG GARANTIA: 12 MESES.
12	600	UN	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE TIPO HEADSET, 32 OHMS, 20 A 20.000HZ FONE DE OUVIDO; CORPO PLASTICO, COR PRETA; COM HASTE AJUSTAVEL E ACOLCHOADO; TIPO HEADSET SEM LED COM MICROFONE ACOPLADO, AJUSTE GIRATORIO, C/ PROTECAO AURICULAR, MOD. HEADPHONE; CONTROLE DE VOLUME NO CABO, C/ISOLAMENTO DE SOM EXTERNO, REDUTOR DE RUÍDO, FREQUENCIA 20 A 20.000HZ; CONECTOR USB; IMPEDANCIA DE 32 OHMS, POTENCIA DE ENTRADA MINIMADE 30MW; COM CABO DE NO MINIMO 1,2 METROS DE COMPRIMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;
13	100	UN	PEN DRIVE ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 32GB - LEITURA: 40 MB/S OU SUPERIOR - GRAVAÇÃO: 10MB/S OU SUPERIOR - DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C - CONFORMIDADE: COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0 - COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA
15	600	UN	TECLADO ABNT2 FORMATO SLIM RESISTENTE A AGUA. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO SLIM; COR: PRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES CONEXÃO: USB; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,1 X 13,8 X 41,8 CM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PESO APROXIMADO: 410 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).
16	600	UN	MOUSE OPTICO PRETO USB ESPECIFICAÇÕES: SENSOR ÓTICO; RESOLUÇÃO: 1000 DPI; CONEXÃO USB; COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0; PLUG AND PLAY; BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM); COMPRIMENTO DO CABO: 195 CM ± 0,5CM; FORMATO AMBIDESTRO. REQUISITOS DO SISTEMA: MICROCOMPUTADOR DESKTOP, NOTEBOOK; PORTA USB DISPONÍVEL; COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/MACOS X/LINUX 2.6.X. GARANTIA MÍNIMA: 180 DIA(S) DE GARANTIA; PESO APROXIMADO: 113 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
19	600	UN	FILTRO DE LINHA; PROTETOR ELETRONICO DE 6 TOMADAS. ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: USO RESIDENCIAL, ESCRITÓRIOS E USO PROFIS-SIONAL; POTÊNCIA MÁXIMA: 1150VA/W; CORRENTE MÁXIMA: 10ª; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS NOVO PADRÃO; PROTETOR CONTRA SURTOS: VARISTOR 4500A (92J); COMPRIMENTO MÉDIO DO CABO DE ENTRADA: 1,5M; FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A AÇÃO RÁPIDA; TENSÃO DE ENTRADA: MULTIVOLTAGEM 115V-127V OU 220V; CHAVE LIGA-DESLIGA COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA; PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO: ATUAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE VARISTOR; MULTIVOLTAGEM: OPERA EM REDES 115V-127V OU 220V; VÁRIAS OPÇÕES DE TOMADAS: PERMITE O USO SIMULTÂNEO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS; FUSÍVEL EXTERNO: EFICIENTE PROTEÇÃO; CAIXA PLÁSTICA ANTI-CHAMA: SEGURO, RESISTENTE E PRÁTICO; GANCHO PARA FIXAÇÃO: IDEAL PARA FIXAÇÃO EM PAREDES E BANCADAS. GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES
22	600	UN	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS USB 3.0. ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE DE SAÍDA: 4 X USB 3.0; VELOCIDADE: 5.0 GBPS; TIPO DE INSTALAÇÃO: EXTERNO; PLUG & PLAY; NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA; INTERFACE: USB 3.0; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR: USB 2.0; USB 3.0 - ATÉ 5.0GB/S DE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA; COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC; COMPRIMENTO DO CABO: 20 CM OU SUPERIOR; COR PRETO OU PRATA. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES. PESO APROXIMADO: 105 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).
23	500	UN	KEYSTONE; RJ-45; CAT.5E.
24	500	UN	CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ 45 CAT.6
25	100	CX	CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305M. ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: REDES; COR: AZUL; (PREFERENCIALMENTE) IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA; CONDUTOR: COBRE; DIÂMETRO: 6MM; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG ; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MOHMS.KM; QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG; NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP) CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNDLED WIRES OR CABLES - CATEGORY D" NBR 14705 CMX: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE" CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801 O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25MBPS; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES DE GARANTIA
26	100	CX	CABO PAR TRANCADO P/CONEXAO DE REDE COM BLINDAGEM CAT.5E 24AWG CAIXA COM 305 METROS. CABO PAR TRANCADO; PARA CONEXAO DE REDE; COM BLINDAGEM; CATEGORIA 5E; 24 AWG, CONDUTORES FLEXIVEIS DE COBRE NU, ISOLADOS, TIPO CM; 4 PARES; CAPA EXTERNA DE PVC NAO PROPAGANTE A CHAMAS NA COR AZUL PREFERENCIALMENTE (ACEITA-SE OUTRA); PARA FREQUENCIA DE 350 MHZ EM EMBALAGEM TIPO FAST BOX; NORMA PADROES EIA/TIA 568 A; COM MARCACAO SEQUENCIAL METRICA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 8872/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS DE TECNOLOGIA

1. OBJETO

11. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de periféricos de informática e produtos de tecnologia mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

21. Dando seguimento às iniciativas de implementação de tecnologias nas unidades escolares da rede municipal de educação e para apoiar o uso de computadores nas salas de aula, faz-se necessário o incremento do arsenal tecnológico e de apoio às aulas com a aquisição de periféricos de informática e outros materiais de tecnologia, tais como câmeras, microfones, pen drive, scanners de mesa de alta produtividade, teclados, mouses entre outros.

22. Além do atendimento dos professores, os periféricos serão utilizados pelos setores administrativos das escolas e secretaria de educação para a melhoria da execução das rotinas de trabalho.

3. FORNECIMENTO

31. O fornecimento será efetuado durante a vigência da ata de registro de preços, sempre que solicitado através de Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras – DLC.

32. O prazo de entrega do material é de 20 (vinte) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

33. A aquisição de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção adequada, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma parcelada.

34. Os materiais quando solicitados serão entregues conforme condições contratuais na rua, Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – CEP: 11250-117 - Bertioga/SP, contato 13 3319-8214.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS

41. Os quantitativos constantes neste edital são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item	Código	Especificação	Unid.	Qtd.
13	1.86.12.0005.3	PEN DRIVE ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 64GB - LEITURA: 40 MB/S OU SUPERIOR - GRAVAÇÃO: 10MB/S OU SUPERIOR - DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C - CONFORMIDADE: COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0 - COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	100
17	1.86.13.0029.5	WEBCAM FULL HD 1080P COM MICROFONE STEREO E OBTURADOR DE PRIVACIDADE ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO: 1080P 30 FPS 1920 X 1080; RESOLUÇÃO H.264: 720P 30FPS 1280 X 720; TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO - TIPO DE LENTE: VIDRO; MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL DUPLO; CAMPO DE VISÃO: 78°; ZOOM DIGITAL: 1X; CONECTIVIDADE: USB; RIGHTLIGHT: SIM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CLIQUE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE REMOVÍVEL; DIMENSÕES INCLUINDO CLIPE DE MONTAGEM FIXO: - ALTURA: 43,3 MM LARGURA: 94 MM - PROFUNDIDADE: 71 MM - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M - PESO: 162 G (APROXIMADAMENTE); REQUISITOS DO SISTEMA: - WINDOWS 7 OU SUPERIOR - MACOS 10.10 OU SUPERIOR - CHROME OS™ - PORTA USB-A CONTEÚDO DA EMBALAGEM: WEBCAM; MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PESO APROXIMADO: 430 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UNIDADE	400



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

14	1.86.13.0022.8	SCANNER DE MESA; A4 DUPLEX 60PPM / 120 IPM ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE SCANNER: AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO; SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1); FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1); DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL; VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS; CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL); RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI; PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS); ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V $\pm 10\%$; SOFTWARES E DRIVERS INCLUSOS: DIMENSÕES: 300 X 170 X 163 MM; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: - WINDOWS XP (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS VISTA (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS SERVER 2008 (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS 7 (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS SERVER 2012 (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS 8 (32-BIT / 64-BIT); LINUX (SANE); TAMANHO DE DOCUMENTOS : MÍNIMO NO AAD: 50,8 X 54 MM * (A ÁREA MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SOMENTE SE APLICA USANDO O AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). NÃO HÁ LIMITAÇÃO QUANDO USAR O FLATBED.); MÁXIMO NO AAD: 216 X 355,6 MM; DOCUMENTOS LONGOS: 216 X 5.588 MM * (PODE DIGITALIZAR DOCUMENTOS MAIS LONGOS QUE O TAMANHO A4. QUANDO USAR O PAPERSTREAM IP (TWAIN/ISIS) PARA DIGITALIZAR A 200 DPI, O COMPRIMENTO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO É 5.588MM); SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE. GRAMATURA DO PAPEL (ESPESSURA): 27 ATÉ 413 G/M²; 1,4 MM OU MENOS PARA CARTÃO DE PLÁSTICO. CAPAR DE DIGITALIZAR ATÉ 3 CARTÕES DE CADA VEZ. (NOTA: NÃO SUPORTA ALIMENTAÇÃO DE CARTÕES MULTI-RELEVO); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO): SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI) DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI); CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 80 FOLHAS (80G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA); INTERFACE: USB 3.0 (USB 2.0 TAMBÉM DISPONÍVEL); CONECTOR FORMATO TIPO B	UNIDADE	40
----	----------------	--	---------	----



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		RECURSOS DE IMAGEM: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM; COMPACTAÇÃO JPEG ATRAVÉS DE HARDWARE; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ORIENTAÇÃO -90°, 90° E 180°; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO; DIFUSÃO DE ERRO; I-DTC; DTC- AVANÇADO; PONTILHAMENTO; ÊNFASE NA IMAGEM; REMOÇÃO DE ABAS; REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO; REMOÇÃO DE ORIFÍCIOS; REMOÇÃO DE TRAMAS (MOIRÉ); REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES; SAÍDA MULTI IMAGEM (PRETO E BRANCO/COLORIDA E PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA); SEPARAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DA IMAGEM; - SRGB CONSUMO: MODO DE OPERAÇÃO: 38 W OU MENOS; MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W OU MENOS; MODO AUTOMÁTICO DE ESPERA (DESLIGADO): 0,35 W OU MENOS AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DADOS APROXIMADOS: TEMPERATURA: 5 ATÉ 35°C; UMIDADE RELATIVA: 20 ATÉ 80% (SEM CONDENSAÇÃO) SOFTWARE E DRIVERS INCLUSOS: DRIVERS E SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO APARELHO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; DEVE POSSUIR O SOFTWARE ABBYY FINE READER (OU SIMILAR) PARA A CONVERSÃO DE DIGITALIZAÇÕES PARA FORMATOS: .DOC;.XLS;.JPG;.PPT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SCANNER; BANDEJA DE ENTRADA; CABO DE FORÇA; CABO USB; DVD-ROM DE INSTALAÇÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES DE GARANTIA PESO APROXIMADO: 7266 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).		
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

08	1.67.30.0032.8	PROJETOR MULTIMÍDIA WUXGA/FULL HD, 5.000 LUMENS, TELA DE 50 A 101 POLEGADAS, BRANCO, BIVOLT; ESPECIFICAÇÕES: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; PAINEL LCD: 0.76 POLEGADAS (D10, C2 FINE); MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 5.000 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 5.000 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16:10; RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA; TIPO DE LÂMPADA: 300W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: 5.000 HORAS (NORMAL) / 10.000 HORAS (ECO); CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30° / HORIZONTAL: -30° +30° SCREEN FIT: SIM; SCREEN FIT: APROX. 4 SEGUNDOS; DISTÂNCIA: 1,46 – 3 M; TAMANHO DA TELA: 50";101"; HORIZONTAL – VERTICAL; VERTICAL: -30° A +30°; HORIZONTAL: -20° A +20° RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; TEMPERATURA: 5 °C A 40 °C; DIMENSÕES: 37,7 CM X 12,5 CM X 29,15 CM; SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® BARRA DE SEGURANÇA; COR DA CARÇAÇA: BRANCO; LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL); NÚMERO F: 1.5 - 2.0; TAMANHO DA TELA: 50" A 300" (1,46 - 14,79 M); DISTÂNCIA FOCAL: 23 MM - 38,4 MM; ZOOM: 1 - 1.6; TAMPADA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER. CONECTIVIDADE DO PROJETOR: ENTRADA DO COMPUTADOR: X 2 D-SUB 15PIN; VÍDEO RCA: X 1; HDMI: X 2 (HDMI 1/MHL); SAÍDA MONITOR: X 1 D-SUB 15PIN COMPARTILHADO COM COMPUTADOR 2; ENTRADA ÁUDIO RCA: X 2 (BRANCO E VERMELHO); ENTRADA ÁUDIO STEREO MINI: X 2; SAÍDA ÁUDIO STEREO MINI: X 1; RS-232C: X 1 D-SUB 9PIN; USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB, FIRMWARE, CONFIGURAÇÃO OSD); USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, TECLADO, CONTROLE, FIRMWARE, CONFIGURAÇÃO OSD); LAN - RJ45: X 1 DETALHES DO PROJETOR: ALTO-FALANTE: 1X 16W; RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB / 39 DB; VOLTAGEM NOMINAL: 100 - 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 429W CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X PROJETOR MULTIMÍDIA; 1 X CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; 1 X CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8 M); 1 X CABO DO COMPUTADOR (1,8 M); CD MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA; PESO APROXIMADO: 8234 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	UNIDADE	60
----	----------------	---	---------	----



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

07	1.67.30.0001.8	PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM 3000 ANSI LUMENS NO MÍNIMO; RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 XGA; CONTRASTE DE 3000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD; COM ZOOM MANUAL DE ATE 1,2X; FOCO MANUAL; LENTE F 1,58 - 1,72; DISTANCIA FOCAL 16,9-20,28 MM; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30 POLEGADAS E MÁXIMA DE 300 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM NTSC, PAL, SECAM, HDTV, SDTV; CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL DE +/- 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) E HORIZONTAL DE +/- 30 GRAUS; COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB; CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA VÍDEO COMPOSTO RCA, S-VIDEO MINI-DIN, VIDEO RGB D-SUB 15 PINOS, HDMI, USB E ENTRADA DE ÁUDIO RCA; VOLTAGEM 100-240 V CA, 50/60 HZ; PESANDO NO MÁXIMO 2,5 KG APROXIMADAMENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 295 X 79 X 228 MM (LXAXP); MODO DE PROJEÇÃO DIANTEIRO, TRASEIRO E TETO; LAMPADA DE 200W UHE; LAMPADA COM DURACAO ESTIMADA DE 4000/5000 HORAS (NORMAL/ECONOMICO); FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, CABO VGA, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MIDIA COM SOFTWARE; MALETA DE TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES PARA O PROJETOR E DE 90 DIAS PARA LAMPADA; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.	UNIDADE	60
09	1.67.30.0037.9	PROJETOR 4000 LUMENS, SVGA, HDMI, RESOLUÇÃO:1920 X 1200 (OU SUPERIOR). IMAGEM: RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200; BRILHO DO MODO PADRÃO: ATÉ 4000 LUMENS; PROPORÇÃO NATIVA: 4:3; PROPORÇÃO COMPATÍVEL: 16:9 / 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000: 1; RELAÇÃO DE ARREMESSO: 1,94 A 2,16 (1295,40 MM @ 2000 MM); ZOOM DIGITAL: 2X; CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL: -40 ° / + 40 °; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÁXIMA: 120 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÁXIMA: 100 KHZ; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÍNIMA: 24 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA: 15 KHZ; COMPATÍVEL COM CORES: 1,07 BILHÕES DE CORES (30 BITS); LENTE DE PROJEÇÃO: ABERTURA MÍNIMA DA LENTE: F / 2.41; ABERTURA MÁXIMA DA LENTE: F / 2.53; DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA: 21,85 MM; COMPRIMENTO FOCAL MÁXIMO: 24,01 MM; TAMANHO MÍNIMO DA IMAGEM DIAGONAL: 584,20 MM; TAMANHO DIAGONAL MÁXIMO DA IMAGEM: 7,62 M (300 "); DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1 M; DISTÂNCIA MÁXIMA DE PROJEÇÃO: 11.80 M; ZOOM ÓTICO: 1,1X; LUMINÁRIA:	UNIDADE	60



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		TIPO DE LÂMPADA: OSRAM; NÚMERO DE LÂMPADAS: 1; POTÊNCIA DA LÂMPADA: 220 W; VIDA DA LÂMPADA DO MODO NORMAL: 6000 HORAS; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO ECONÔMICO: 7000 HORAS; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO EXTREMEECO: 10.000 HORAS; INTERFACES / PORTAS: HDMI: SIM; NÚMERO DE PORTAS USB: 1 (PARA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE); VÍDEO COMPOSTO: SIM; NÚMERO DE ENTRADAS VGA: 1; VGA IN: SIM; NÚMERO DE SAÍDAS VGA: 1; SAÍDA VGA: SIM; NÚMERO DE ENTRADAS DE ÁUDIO: 1; NÚMERO DE SAÍDAS DE ÁUDIO: 1; ENTRADA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM; SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM; NÚMERO TOTAL DE PORTAS HDMI: 1; INFORMAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MÉTODO DE PROJEÇÃO: TETO / FRENTE / TRASEIRO / TETO TRASEIRO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: EDTV; HDTV; NTSC; AMIGO; SDTV; SECAM; COMPATIBILIDADE DE COMPUTADOR: PC WINDOWS ÁUDIO: NÚMERO DE PALESTRANTES: 1; POTÊNCIA DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: 3 W; MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO. DESCRIÇÃO DE ENERGIA: FONTE DE ENERGIA: 100 V AC ~ 240 V AC TENSÃO DE ENTRADA: 120 V AC / 230 V AC CONSUMO DE ENERGIA OPERACIONAL: 275 W CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TEMPERATURA: 0 ° C A 40 ° C; UMIDADE: 80% DE UMIDADE RELATIVA MÁXIMA; PESO (APROXIMADO): 2,90 KG; PERMITE MONTAGEM NO TETO; PRODUTO DEVERÁ VIR COM: PROJETOR; CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; CABO VGA CONTROLE REMOTO; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; TAMPA DA LENTE; GUIA RÁPIDO CARTÃO DE SEGURANÇA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES		
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01	1.60.10.0012.7	MICROFONE PROFISSIONAL DINAMICO, UNIDIRECIONAL, LIGA/DESLIGA MICROFONE PROFISSIONAL; DINAMICO; DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIOIDE; COM CHAVE LIGA/DESLIGA; FREQUENCIA DE 50HZ A 15KHZ OU SUPERIOR; SENSIBILIDADE A 1KHZ: BAIXA -56DB, ALTA -46DB; IMPEDANCIA: BAIXA 250 OHMS - ALTA 5K OHMS; PADRAO; XLR 03 PINOS - TIPO CANNON; CABO PRETO E GLOBO/GRELHA PRATA; ACESSORIOS: CABO DESTACAVEL DE 5 METROS C/CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	200
03	1.60.92.0002.8	CABO DE MICROFONE XLR FÊMEA P10 MACHO. DESCRIÇÃO COM DUAS CAPAS DE PROTEÇÃO; CABO DE MICROFONE P10 MONO PARA XLR FÊMEA; CONTA COM BITOLA DE 2X22 AWG, FITA DE ALUMÍNIO E 95% DE MALHA; ENTRADA: P10 MACHO, SAÍDA: XLR FÊMEA. GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UNIDADE	200
04	1.60.92.0003.6	CABO DE MICROFONE XLR MACHO P10 MACHO. DESCRIÇÃO CABO P10 BALANCEADO MACHO PARA XLR MACHO. CABO PARA CONEXÕES BALANCEADAS. COMPATÍVEL PARA CONEXÃO DE MONITORES DE ÁUDIO E CAIXAS ATIVAS, SAÍDA P10 PARA INTERFACES OU MESAS E ENTRADA XLR MACHO PARA MONITORES ATIVOS ESPECIFICAÇÃO CABO. CABO ESTÉREO MODELO X30 2X0,30MM² DIÂMETRO EXTERNO TOTAL: 6MM (APROXIMADOS) COMPRIMENTO: 5 METROS; ESPECIFICAÇÃO CONECTOR CONECTOR P10 MACHO CONECTOR XLR MACHO. GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UNIDADE	200
19	1.86.14.0030.3	FILTRO DE LINHA; PROTETOR ELETRONICO DE 6 TOMADAS. ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: USO RESIDENCIAL, ESCRITÓRIOS E USO PROFISSIONAL; POTÊNCIA MÁXIMA: 1150VA/W; CORRENTE MÁXIMA: 10ª; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS NOVO PADRÃO; PROTETOR CONTRA SURTOS: VARISTOR 4500A (92J); COMPRIMENTO MÉDIO DO CABO DE ENTRADA: 1,5M; FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A AÇÃO RÁPIDA; TENSÃO DE ENTRADA: MULTIVOLTAGEM 115V-127V OU 220V; CHAVE LIGA-DESLIGA COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA; PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO: ATUAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE VARISTOR; MULTIVOLTAGEM: OPERA EM REDES 115V-127V OU 220V; VÁRIAS OPÇÕES DE TOMADAS: PERMITE O USO SIMULTÂNEO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS; FUSÍVEL EXTERNO: EFICIENTE PROTEÇÃO; CAIXA PLÁSTICA ANTI-CHAMA: SEGURO, RESISTENTE E PRÁTICO; GANCHO PARA FIXAÇÃO: IDEAL PARA FIXAÇÃO EM PAREDES E BANCADAS. GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UNIDADE	600



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

20	1.86.14.0031.1	ESTABILIZADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 2000VA BIVOLT. MICROPROCESSADO; FUNÇÃO TRUE RMS; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT; 2000VA; COM 06 TOMADAS; TENSÃO DE SAÍDA: 110V; FUSÍVEL: REARMÁVEL; COM LED INDICATIVO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; COM BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR EMBUTIDO NA ESTRUTURA DO APARELHO (INTERNO); PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CABO DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136; COM PROTECAO PARA SUB/SOBTETENSAO, FILTRO DE LINHA, PROTECAO TERMICA, SISTEMA RMS, SENSOR DE POTENCIA; COM MANUAL TECNICO; GARANTIA MINIMA 12 MESES; COM SELO INMETRO, NBR 14373:2006.	UNIDADE	300
18	1.86.14.0004.4	ESTABILIZADOR P/ EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; MICROPROCESSADO; POTÊNCIA 1000 VA/W; BIVOLT ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ ; 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; LED DE INDICAÇÃO; PROTEÇÃO DE FAX, PROTEÇÃO DE INTERNET, PROTEÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA; FUSÍVEL REARMÁVEL; COM CERTIFICADO NBR NBR 14373:2006; GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	600
21	1.86.14.0032.0	NOBREAK SENOIDAL ENTRADA BIVOLT; SAÍDA 115V ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; SAÍDA: 115V; NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL; ONDA SENOIDAL PURA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE OPTICAMENTE ISOLADA PADRÃO USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 NO MODELO 1500VA; CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA BATTERY SAVER: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA; EQUIPADO COM ALTA TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS): PROPORCIONA MELHOR PERFORMANCE E CONFIABILIDADE NO FUNCIONAMENTO DO NOBREAK E AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS; FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS	UNIDADE	600



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS; RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START) ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATURA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) BARGRAPH DE LEDS QUE INDICA O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA OU A POTÊNCIA DE SAÍDA; PROTEÇÕES: QUEDA DE REDE (BLACKOUT): MANTÉM O FORNECIMENTO DE ENERGIA SENOIDAL NAS SAÍDAS DURANTE A AUSÊNCIA TOTAL DA REDE ELÉTRICA; RUÍDO DE REDE ELÉTRICA: POSSUI FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ENERGIA LIMPA PARA OS EQUIPAMENTOS; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO; SURTO DE TENSÃO NA REDE: A REDE ELÉTRICA PODE APRESENTAR PICOS DE TENSÃO PROVENIENTES, PRINCIPALMENTE POR DESCARGAS ELÉTRICAS. A PROTEÇÃO É DE MODO COMUM E DIFERENCIAL (ENTRE FASE-NEUTRO OU FASE-FASE). CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU: A CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA É REALIZADA ATRAVÉS DO ESTABILIZADOR INTERNO E É FEITA POR TAPS DE REGULAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.		
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

15	1.86.13.0023.6	TECLADO ABNT2 FORMATO SLIM RESISTENTE A AGUA. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO SLIM; COR: PRETO; LAYOUT: ABNT 2; TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, IMPRESSAS A LASER; RESISTENTE À ÁGUA; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES CONEXÃO: USB; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,1 X 13,8 X 41,8 CM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PESO APROXIMADO: 410 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	UNIDADE	600
16	1.86.13.0024.4	MOUSE OPTICO PRETO USB ESPECIFICAÇÕES: SENSOR ÓTICO; RESOLUÇÃO: 1000 DPI; CONEXÃO USB; COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0; PLUG AND PLAY; BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM); COMPRIMENTO DO CABO: 195 CM ± 0,5CM; FORMATO AMBIDESTRO. REQUISITOS DO SISTEMA: MICROCOMPUTADOR DESKTOP, NOTEBOOK; PORTA USB DISPONÍVEL; COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/MACOS X/LINUX 2.6.X. GARANTIA MÍNIMA: 180 DIA(S) DE GARANTIA; PESO APROXIMADO: 113 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UNIDADE	600
22	1.86.90.0073.8	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS USB 3.0. ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE DE SAÍDA: 4 X USB 3.0; VELOCIDADE: 5.0 GBPS; TIPO DE INSTALAÇÃO: EXTERNO; PLUG & PLAY; NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA; INTERFACE: USB 3.0; COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR: USB 2.0; USB 3.0 - ATÉ 5.0GB/S DE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA; COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC; COMPRIMENTO DO CABO: 20 CM OU SUPERIOR; COR PRETO OU PRATA. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES. PESO APROXIMADO: 105 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	UNIDADE	600
25	1.86.92.0117.2	CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305M. ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: REDES; COR: AZUL; (PREFERENCIALMENTE) IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA; CONDUTOR: COBRE; DIÂMETRO: 6MM; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%;	CAIXA	100



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG ; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MOHMS.KM; QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG; NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP) CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D" NBR 14705 CMX: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE" CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801 O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25MBPS; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES DE GARANTIA		
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

26	1.86.92.0118.0	CABO PAR TRANCADO P/CONEXAO DE REDE COM BLINDAGEM CAT.5E 24AWG CAIXA COM 305 METROS. CABO PAR TRANCADO; PARA CONEXAO DE REDE; COM BLINDAGEM; CATEGORIA 5E; 24 AWG, CONDUTORES FLEXIVEIS DE COBRE NU, ISOLADOS, TIPO CM; 4 PARES; CAPA EXTERNA DE PVC NAO PROPAGANTE A CHAMAS NA COR AZUL PREFERENCIALMENTE (ACEITA-SE OUTRA); PARA FREQUENCIA DE 350 MHZ EM EMBALAGEM TIPO FAST BOX; NORMA PADROES EIA/TIA 568 A; COM MARCACAÇÃO SEQUENCIAL METRICA	CAIXA	100
23	1.86.92.0002.8	KEYSTONE; RJ-45; CAT.5E. CONECTORES; MODULAR KEYSTONE BRANCO PREFERENCIALMENTE; MODELO RJ-45, FEMEA 8 POSICOES/CATEGORIA 5, SIMPLES; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTATOS EM BANHO DE OURO, MATERIAL NAILON UL94V-0, MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLA; NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS; COMPATIVEL COM CABO DE 8 VIAS, PADRAO T568A/B; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, FIXACAO DE ICONES DE IDENTIFICACAO, CAPA TRASEIRA INCLUSA;	UNIDADE	500
24	1.86.92.0101..6	CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ 45 CAT.6 CONECTORES; CABEAMENTO DE REDE DE INFORMATICA; MODELO KEYSTONE CAT6 FÊMEA GIGALAN RJ45, TOMADA: COR BEGE OU BRANCO ; EMBALAGEM INDIVIDUAL; MATERIA PRIMA TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; COMPATIVEL COM CABO DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - PADRÃO DE MONTAGEM: T568 A/B; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	500
12	1.67.51.0023.0	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE TIPO HEADSET, 32 OHMS, 20 A 20.000HZ FONE DE OUVIDO; CORPO PLASTICO, COR PRETA; COM HASTE AJUSTAVEL E ACOLCHOADO; TIPO HEADSET SEM LED COM MICROFONE ACOPLADO, AJUSTE GIRATORIO, C/ PROTECAO AURICULAR, MOD. HEADPHONE; CONTROLE DE VOLUME NO CABO, C/ISOLAMENTO DE SOM EXTERNO, REDUTOR DE RUÍDO, FREQUENCIA 20 A 20.000HZ; CONECTOR USB; IMPEDANCIA DE 32 OHMS, POTENCIA DE ENTRADA MINIMADE 30MW; COM CABO DE NO MINIMO 1,2 METROS DE COMPRIMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	UNIDADE	600
05	1;61;45;0339;4	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR CABO DE FORÇA DE 1,50 METROS; PADRÃO NOVO DE TOMADA DE 3 PINOS; PARA LIGAR FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA; SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; BITOLA DE 3 X 0,75MM.	UNIDADE	600



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

10	1.67.31.0019.5	CABO HDMI, COMPATÍVEL COM 4K UHD E HD, HDMI V2.0 COM 3 METROS. ESPECIFICAÇÕES: CABO HDMI MACHO / MACHO COM PONTEIRAS BANHADAS A OURO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; 3 METROS DE COMPRIMENTO; EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0; OFERECEM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4; 18GBPS DE LARGURA DE BANDA; PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO; 32 CANAIS DE SOM; PROPORÇÃO DE IMAGEM DE CINEMA (21:9) PARA A MELHOR EXPERIÊNCIA EM FILMES E GAMES. RECURSOS: VERSÃO: 2.0; SRGB; YCBCR - 4:2:2/4:4:4; ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM; BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA; CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS; DVD ÁUDIO; SUPER ÁUDIO DEEP COLOR ATÉ 48BIT; XVMYC; AUTO LIP-SYNC; DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1) DTS - HD MASTER (ÁUDIO 7.1); CEC EXTENDIDO; 3D; CANAL ETHERNET CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO; 4K@30HZ; 4K@60HZ; SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020; SUPORTE À YCBCR 4:2:0; 32 CANAIS DE ÁUDIO; ÁUDIO A 1536 KHZ 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) GARANTIA MÍNIMA:12 MESES	UNIDADE	100
06	1.62.70.0377.8	ADAPTADOR P/ TOMADA; DE TERMOPLASTICO; TIPO PLUGUE, PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO. CONVERTE TOMADAS DE 2 POLOS + TERRA UNIVERSAL CHATO E CILINDRICO PARA PADRÃO BRASILEIRO TRIPOLAR CILINDRICO; NA COR PRETA OU CINZA; CORRENTE NOMINAL 10 A; 127/220V; COM SAIDA UNICA, COM GARANTIA DE 1 ANO; PARA COLOCACAO DE INSTALACOES ELETRICAS EXTERNAS, CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIADO INMETRO E NBR 14136;	UNIDADE	200
11	1.67.51.0017.6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA PORTÁTIL COM RODAS E ALÇA PARA LOCOMOÇÃO: 600 WATTS, BLUETOOTH, USB, COM MICROFONE A CAIXA AMPLIFICADA POSSUI 600 WATTS DE POTÊNCIA E PERMITE OUVIR SUAS MÚSICAS DE DIVERSAS FORMAS ONDE VOCÊ QUISER. COM FUNCIONAMENTO À BATERIA QUE TEM AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS, A CAIXA POSSUI CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR E CONEXÃO PARA MICROFONE, VIOLÃO, TECLADO E CAVAQUINHO. CARACTERÍSTICAS COR: PRETO PORTAS E CONEXÕES: CONEXÃO BLUETOOTH ENTRADA USB ENTRADA CARTÃO SD	UNIDADE	120



		ENTRADA DE MICROFONE (P10) ENTRADA AUXILIAR PARA DISPOSITIVO DE ÁUDIO (P2) ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA RMS : 200 W; POTÊNCIA MUSICAL : 600 W; ALTO-FALANTE : 12" + DRIVER; POSSUI ALÇA RETRÁTIL E RODAS, FACILITANDO SEU TRANSPORTE; ACOMPANHA MICROFONE SEM FIO; POSSUI BATERIA INTERNA; POSSUI EFEITO ECO PARA MICROFONE; FUNÇÃO REC : GRAVA NO PEN DRIVE OU NO SD CARD O ÁUDIO DO MICROFONE (COM E SEM FIO E EFEITO ECO); CHAVE ON/OFF PARA OS LED'S. ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT AUTOMÁTICO CONSUMO MÁXIMO: 285W BATERIA DE LÍTIO INTERNA RECARREGÁVEL 7,4V AUTONOMIA DA BATERIA: 12 HORAS - NO VOLUME MÍNIMO 8 HORAS - NO VOLUME MÉDIO 3,5 HORAS - NO VOLUME MÁXIMO ITENS INCLUSOS 01 CAIXA AMPLIFICADORA 01 CONTROLE REMOTO 01 CARREGADOR EXTERNO 01 MICROFONE SEM FIO VHF DIMENSÕES TAMANHO (AXLXP): 52 X 35 X 29,5 CM PESO: 6,3 KG GARANTIA: 12 MESES.		
02	1.60.10.0013.5	MICROFONE DE MAO SEM FIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MICROFONE DE MAO SEM FIO; SIST. DE TRANSMISSÃO SEM FIO, COMPOSTO DE 2 MICROFONES DE MÃO INDEPENDENTES . E RECEPTOR COM SAÍDA P10 E 2 XLR; FREQUÊNCIA FIXA PARA CADA CANAL, FAIXA DE FREQ. ENTRE UHF 530-560MHZ E 614-698 MHZ, DIN.RANGER>95DB; RESPOSTA 40 HZ~15KHZ+/- 3 DB, NÍVEL SAÍDA DE ÁUDIO(+/- 400MV); ALIMENTAÇÃO DC 12V, CONS.4W, SINAL RUÍDO >95 DB, SENSIBILIDADE RECEPÇÃO: 5DBUV (=30DB), ÊNFASE 50 US; 1 CABO P10/P10, 1 FONTE BIVOLT; DUAS ANTENAS AJUSTÁVEIS E TECNOLOGIA DIVERSITY.; CAPACIDADE APROXIMADA DE TRANSMISSÃO DE 50 METROS.; MODELO BASTÃO S FIO, MODUL. FM F3F, SAÍDA 30,MV, EMIS. ESP RIAS>60DB,; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (1,5V) COM DURAÇÃO DE 5HORAS,;	UNIDADE	40

5. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1 Por se tratar de equipamento de médio porte as licitantes participantes deverão anexar junto a sua proposta comercial catálogos com especificação técnica dos equipamentos destacando as exigências mínimas solicitadas de forma a facilitar a conferência pela comissão de licitação e responsável técnico de informática.



6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento, quando devidamente solicitados, e entregues, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

6.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Os pagamentos serão efetuados em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos em conformidade com este Termo de Referência e proposta aprovada;

7.2. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

7.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

7.4. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e AF – Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles;

7.5. Submeter-se à fiscalização do DTI e da SE, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.6. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante;

7.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejem a sua habilitação na licitação e contratação;

7.8. Providenciar imediata correção das deficiências e /ou irregularidades apontadas pela contratante;

7.9. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

7.10. Manter endereço e número de telefone atualizado;

7.11. Prestar garantia de 1 (um) ano para o equipamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;



83. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
84. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
85. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
86. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

9. GARANTIA

- 9.1. Garantia plena contra defeito durante 12 (doze) meses, para o equipamento, contados a partir da data do aceite sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários, que deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

10. OBSERVAÇÃO

- 10.1. A municipalidade se reserva conforme a seguinte jurisprudência do TCESP;
A jurisprudência do TCESP orienta que as especificações devem se ater aos limites das qualidades mínimas necessárias para identificar o produto ou serviço, de forma a facilitar sua busca no mercado, evitando especificações exageradamente pormenorizadas que possa comprometer competitividade do certame, devendo os potenciais licitantes se atentarem tão somente ao atendimento às especificações mínimas definidas no edital, sendo apenas estas consideradas para efeito de julgamento.

11. DO PRAZO

- 11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Bertioga, 09 de setembro de 2022.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

**A Prefeitura do Município de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 02/2023
Processo Administrativo nº 8872/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

**A Prefeitura do Município de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 02/2023
Processo Administrativo nº 8872/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV.1

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 02/2023– PROCESSO Nº 8872/2022

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

Ítem	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Preço	
					Unit.	Total
7	60					
8	60					
14	40					
17	400					
18	600					
20	300					
21	600					

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO IV.2

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 8872/2022

COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME's E EPP's

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

Ítem	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Preço	
					Unit.	Total
1	200					
2	40					
3	200					
4	200					
5	400					
6	200					
9	60					
10	100					
11	120					
12	600					
13	100					
15	600					
16	600					
19	600					
22	600					
23	500					
24	500					
25	100					
26	100					



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

(inserir prazo de entrega)
(inserir validade da proposta)
(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 02/2023

Processo Administrativo nº 8872/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

**A Prefeitura do Município de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos.
Pregão Presencial nº 02/2023
Processo Administrativo nº 8872/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/20xx e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

MODELO

**A Prefeitura do Município de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 02/2023
Processo Administrativo nº 8872/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “§ 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

**À Prefeitura do Município de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 02/2023
Processo Administrativo nº 8872/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ,
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

**À Prefeitura do Município de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 02/2023
Processo Administrativo nº 8872/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8872/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 02 / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 2023	
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em .../.../2022	PA. Nº 8872/2022
CONTRATADA: CNPJ	
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.	

1. PREÂMBULO

1.1 PARTES - MUNICIPIO DE BERTIOGA, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela **Secretária Municipal de**, Sra., portadora da cédula de identidade nº e CPF/MF nº e a empresa, CNPJ:, estabelecida a, Nº - Bairro:,/....., CEP:-....., representada pelo Sr., portador da cédula de identidade RG: e CPF:, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA ou DETENTORA DA ATA DE REGISTRO**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

1.2. FUNDAMENTO - Esta da Ata de Registro de Preços decorre do PREGAO PRESENCIAL nº 02/2023, cuja toda documentação encontra-se juntada ao Processo Administrativo nº 8872/2022

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1 NATUREZA DA ATA - A DETENTORA obriga-se ao fornecimento conforme abaixo relacionado.

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
..		...			R\$	R\$	Não
Descrição do item							

2.2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato



ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGAO PRESENCIAL 02/2023.

2.3 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGAO PRESENCIAL 02/2023.

2.4 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

a) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO – Expedida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a detentora da Ata deverá, no prazo de (.....) **dias**, providenciar a entrega dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

b) LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO – O local de entrega será no Almoxarifado da Educação de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8022.

c) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO – Este contrato tem vigência de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na cláusula 2ª, caso haja adesão.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até (.....) **dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

4.2.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

4.3. REAJUSTAMENTO - Os preços expressos neste instrumento serão irrevogáveis.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor (estimado) desta Ata de Registro é de R\$ _____ ().



6. RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

6.2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, por culpa da CONTRATADA, a mesma ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e àquelas estabelecidas no Registro de Preços de que este decorre, observados o disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93.

7.1.1. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

7.1.2. As multas são estabelecidas nos seguintes limites:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto.
- b) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual, sobre o valor da correspondente parcela;
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual, sobre o seu valor;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.



- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

7.1.3 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.1.4 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

7.1.5 A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o Art. 77 da Lei 8666/93.

7.3. A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

8.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, de de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

SECRETÁRIA MUNICIPAL

EMPRESA
Nome Representante
DETENTORA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO XI

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Bertioga

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 02/2023

Processo Administrativo nº 8872/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e relação constante no descritivo do Anexo I do presente instrumento.

A empresa....., situada
à....., CNPJ nº
....., inscrição estadual nº, com sede a
Rua, informa que, em sendo vencedora do certame na PREGÃO
PRESENCIAL Nº ____/2023, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)
..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados
abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Data de Nascimento:

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)